

Acesse texto  
abaixo

Lei Nº 715

Suplementa dotações e dá  
outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do mu-  
nicipio de Albertina, autorizado a suple-  
mentar dotações do orçamento assim  
distribuídas

Suplementação.

Gab. e Sec. Prefeitura

Outros Servs e encargos

1.000,00

Redução:

Serviço da Fazenda  
Sentenças Judiciais

1.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 09 de Abril de 1999

Bunif

Benedito Edwino Luiz  
Prefeito Municipal.